

DECRETO Nº 3.698, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.234, de 14 de junho de 2013, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:-

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 - GABINETE DO GOVERNO - AGRICULTURA

04 122 0045 2.034 000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura

3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil

Ficha 1061 - Fonte 01 – TesouroR\$ 3.000,00

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0018 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1077 - Fonte 01 – TesouroR\$ 10.000,00

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 601 0018 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 1079 - Fonte 01 – TesouroR\$ 65.000,00

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 451 0047 2.092 000 - Educação Ambiental

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1117 - Fonte 01 – TesouroR\$ 30.000,00

Total.....R\$ 108.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do remanejamento da seguinte dotação orçamentária:



02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

01 - GABINETE DO GOVERNO - AGRICULTURA

04 122 0045 1.030 000 - Reforma e Ampliação do Setor de Agricultura

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações

Ficha 1051 - Fonte 01 – TesouroR\$ 15.000,00

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 602 0046 2.090 000 - Pecuária de Leite

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 1105 - Fonte 01 – TesouroR\$ 3.000,00

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 451 0047 2.106 000 - Manutenção de Paisagismo de Praças, Parques e Avenidas.

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo

Ficha 1119 - Fonte 01 – TesouroR\$ 40.000,00

02 – EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

03 - DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE

18 451 0047 2.106 000 - Manutenção de Paisagismo de Praças, Parques e Avenidas.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 1121 - Fonte 01 – TesouroR\$ 50.000,00

Total:.....R\$ 108.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

